

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital TELMA RUFINO

REQUERIMENTO nº RQ 1462 /2016 6
(Da Senhora Deputada Telma Rufino)

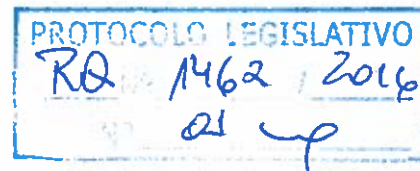
11 D O
17, 2 16
M
Secretaria Legislativa

Requer a Mesa Diretora que altere a Resolução nº 155/1999, artigo 13, incisos I a IV, no tocante aos prazos de carência para assistência médica aos parlamentares e servidores do quadro permanente da casa.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa:

Requeiro, nos termos do artigo 15, incisos II e III, e nos demais termos dos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que seja alterada a Resolução nº 155/1999 da Mesa Diretora, artigo 13, incisos I a IV, na intenção de extinguir o prazo de carência do plano de saúde FASCAL para parlamentares no gozo do mandato eletivo e para todos os servidores do quadro permanente da casa.

JUSTIFICATIVA



A Resolução nº 155/1999 da Mesa Diretora estabelece em seu artigo 13, incisos I a IV, os prazos de carência para a utilização do plano de saúde FASCAL, contados a partir da data do aceite do pedido de inscrição no Plano.

Ocorre que a carência é o período previsto em Legislação Federal e regulamentado pela ANS - Agência Nacional de Saúde, que, tendo previsão contratual a operadora possa estabelecer prazo de carência em razão da necessidade de fazer uma reserva para garantir os atendimentos ao conjunto dos seus associados, assegurando a liquidez e rentabilidade dos planos de maneira geral, desde que sejam observados os limites da lei. Entretanto, nos contratos coletivos empresariais (em que a adesão é automática) com 30 participantes ou mais, pode não ser razoável imaginar a exigência de cumprimento de carência uma vez que a liquidez do plano fica assegurada pelo volume contratado, o que, salvo melhor julgamento, tende a ser o caso da FASCAL, especialmente no tocante a assistência médica a ser ofertada aos Parlamentares no gozo do seu mandato e aos servidores, do quadro permanente da casa.




Assinatura Matrícula






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

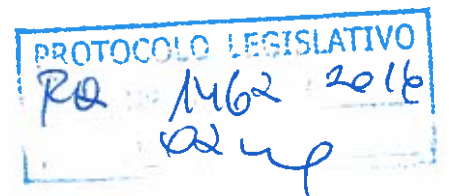
Gabinete da Deputada Distrital TELMA RUFINO

Cabe ainda considerar que a assistência aos parlamentares e aos servidores efetivos, é a razão de ser do fundo FASCAL e que deixar de exigir carência dos parlamentares e dos servidores efetivos, em nada resultará de prejuízo para os associados e ou para o plano de assistência.

Diante do delineado rogo para que seja aprovado o presente requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2016.


TELMA RUFINO
Deputada Distrital





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 1.462/15** que “Requer a mesa diretora que altere a Resolução nº 155/1999, artigo 13, incisos I a IV, no tocante aos prazos de carência para assistência médica aos parlamentares e servidores do quadro permanente da casa”.

Autoria: Deputada Telma Rufino

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise de admissibilidade na **Mesa Diretora** (RICL, art. 39, III).

Em 18/02/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

